



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO N° 0981/2005

DATA ABERTURA: 26.12.2005

REQUERENTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N° 099/2005.

DESCRIÇÃO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS DE EXAMES DE DNA QUE TRAMITAM OU VENHAM A TRAMITAR NO JUÍZO DE ARACRUZ.

5/6



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

2/0

Aracruz, 20 de Dezembro de 2005.

MENSAGEM Nº 099/2005

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:

Tenho a subida honra em submeter à superior apreciação dessa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que objetiva conceder uma ajuda de custos referentes a despesas de DNA em processos de Investigação de Paternidade que tramitam ou venham a tramitar no Juízo de Aracruz, desde por partes comprovadamente pobres, sendo no máximo (05) cinco exames mensais. A comprovação deverá ser realizada através de pesquisa por assistentes sociais da Secretaria Municipal de Ação Social.

Assim sendo, submeto à superior apreciação dessa Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei, pugnando pela aprovação.

Aproveito a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Atenciosamente


ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL

03/0



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 099, DE 20/12/2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS DE EXAMES DE DNA QUE TRAMITAM OU VENHAM A TRAMITAR NO JUÍZO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a arcar com despesas de exames de DNA que tramitam ou venham a tramitar no Juízo de Aracruz, desde que movidos por partes comprovadamente pobres, no máximo (05) exames mensais.

Parágrafo Único – A comprovação que trata a última parte deste artigo, será realizada através de pesquisa feita por assistentes sociais da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art.2º . As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas se necessário.

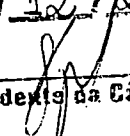
Art.3º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de Dezembro de 2005.


ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL

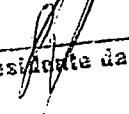
APROVADO 1º TURNO

Em 28 / 12 / 2005


Presidente da Câmara

APROVADO 2º TURNO

Em 29 / 12 / 2005


Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

04

PROCESSO Nº 0981/2005.

AO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO:

Após registrar e autuar o processo, encaminhamos a este Departamento para conhecimento e providências.

Câmara Municipal de Aracruz, 26 de dezembro de 2005.

Devi
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/PROTOCOLO



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

EMENDA MODIFICATIVA Nº 026/2005

O artigo 2º do Projeto de Lei nº 099/2005, que autoriza o Poder Executivo a custear despesas de exames de DNA, passa vigorar com a seguinte redação:

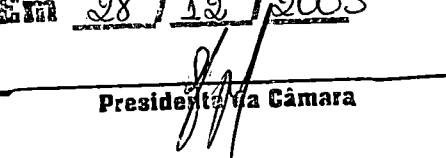
Art. 2º . As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Aracruz, 26 de dezembro de 2005.


LUCIANO DOMINGOS FRIGINI
Vereador

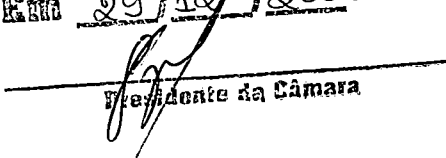
APROVADO 1º TURNO

Em 28 / 12 / 2005


Presidente da Câmara

APROVADO 2º TURNO

Em 29 / 12 / 2005


Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROCESSO: N.º 0.981/2005.
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 99/2005- Com Emenda Modificativa nº 026/2005
AUTOR: Poder Executivo Municipal-
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas de exames de DNA que tramitam ou venham tramitar no Juízo de Aracruz.

RELATÓRIO:

Conforme determinação regimental, esta relatoria procedeu a análise minuciosa da proposição em tela constatando ser legal e constitucional, votando a Comissão da seguinte maneira:

Voto do Relator: Voto na forma do relatório.
Voto do Presidente: Acompanhamento o voto do Relator
Voto do membro: Voto na forma do relatório.

Por unanimidade de votos, a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação emite parecer favorável a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.
Sala das Sessões da Câmara Municipal.
Em: 27 de dezembro de 2005.

PRESIDENTE: André Sebastião Carlesso.....
RELATOR : Luciano Domingos Frigini.....
MEMBRO: Rodrigo Moro Capo Scopel.....

APROVADO 1º TURNO

Em 28 / 12 / 2005

Presidente da Câmara

APROVADO 2º TURNO

Em 29 / 12 / 2005

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

PROCESSO: N.º 0.981/2005
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei n.º 099/2005- Com Emenda Modificativa n.º 026/2005
AUTOR: Poder Executivo Municipal
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas de exames de DNA ou venham tramitar no Juízo de Aracruz.

RELATÓRIO:

Em consonância ao artigo 30, Inciso II do Regimento Interno e após análise minuciosa da proposição em tela, a Comissão emite **parecer favorável**, votando da seguinte maneira:

Voto do Relator: Voto na forma do relatório.
Voto do Presidente: Acompanhamento voto do relator.
Voto do Membro: Voto no mesmo sentido.

Por unanimidade de votos, a Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas emite **parecer favorável** a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.
Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Em: 27 de dezembro de 2005.

PRESIDENTE: Anderson Segatto Guidetti.....
RELATOR: Luciano D. Frigini (suplente).....
MEMBRO: Rodrigo M. Capo Scopel (suplente).....

APROVADO 1º TURNO

Em 28 / 12 / 2005

Presidente da Câmara

APROVADO 2º TURNO

Em 29 / 12 / 2005

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E
EDUCAÇÃO**

PROCESSO: N.º 0. 981/2005
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei n.º 099/2005. **Com Emenda Modificativa nº 26/2005.**
AUTOR: Poder Executivo Municipal
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas de exames de DNA ou venham a tramitar no Juízo de Aracruz.

RELATÓRIO:

Conforme determinação regimental, esta relatoria procede análise minuciosa do projeto em tela constata que a matéria é legal, opinando pela aprovação do projeto, votando a Comissão da seguinte maneira:

Voto do Relator: Voto na forma do relatório.
Voto do Presidente: Acompanho voto do relator.
Voto do Membro: Voto no mesmo sentido.

Por unanimidade de votos, a Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Educação emite parecer favorável a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.
Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Em: 27 de dezembro de 2005.

PRESIDENTE: Luciano Domingos Frigini.....
RELATOR: Ismael da Rós Auer.....
MEMBRO: Lucas Baioco.....

APROVADO 1º TURNO

Em 28/12/2005

Presidente da Câmara

APROVADO 2º TURNO

Em 29/12/2005

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 1º TURNO - 21ª Extraordinária DATA: 28/12/2005

2º TURNO - 22ª Extraordinária DATA: 29/12/2005

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 099/2005 com Emenda 026/2005

VEREADOR	COMISSÃO DE JUSTIÇA				COMISSÃO DE SAÚDE			
	1º TURNO		2º TURNO		1º TURNO		2º TURNO	
	DATA:		DATA:		DATA:		DATA:	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ANDERSON SEGATTO GHIDETI	X		X		X		X	
ANDRÉ SABASTIÃO CARLESSO	X		X		X		X	
DAVI GOMES	X		X		X		X	
ISMAEL DA RÓS AUER	X		X		X		X	
LUCAS BAIÔCO	X		X		X		X	
LUCIANO DOMINGOS FRIGINI	X		X		X		X	
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	X		X		X		X	
RODRIGO MORO CAPO SCOPEL	X		X		X		X	
RONALDO MODENESI CUZZUOL	nao vota		nao vota		nao vota		nao vota	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	X		X		X		X	

RESULTADOS

1º TURNO: Favoráveis: 09 votos
Contrários: 00 votos

2º TURNO: Favoráveis: 09 votos
Contrários: 00 votos


1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 1º TURNO - 21ª Extraordinária DATA: 28/12/2005
2º TURNO - 22ª Extraordinária DATA: 29/12/2005

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 099/2005 com Emenda 026/05

VEREADOR	COMISSÃO FINANÇAS			
	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ANDERSON SEGATTO GHIDETTI	X		X	
ANDRÉ SEBASTIÃO CARLESSO	X		X	
DAVI GOMES	X		X	
ISMAEL DA RÓS AUER	X		X	
LUCAS BAIÔCO	X		X	
LUCIANO DOMINGOS FRIGINI	X		X	
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	X		X	
RODRIGO MORO CAPO SCOPEL	X		X	
RONALDO MODENESI CUZZUOL	não		vota	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	X		X	

RESULTADO

COMISSÃO DE FINANÇAS

1º TURNO: Favoráveis: 09...votos
Contrários: 00...votos

2º TURNO: Favoráveis: 09...votos
Contrários: 00...votos

1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 1º TURNO - *21ª Extraordinária* DATA: *28/12/2005*
2º TURNO - *22ª Extraordinária* DATA: *29/12/05*

PROPOSIÇÃO: *Projeto de Lei nº 099/2005 com Emenda 026/05*

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ANDERSON SEGATTO GHIDETTI	X		X	
ANDRÉ SEBASTIÃO CARLESSO	X		X	
DAVI GOMES	X		X	
ISMAEL DA RÓS AUER	X		X	
LUCAS BAIOCO	X		X	
LUCIANO DOMINGOS FRIGINI	X		X	
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	X		X	
RODRIGO MORO CAPO SCOPEL	X		X	
RONALDO MODENESI CUZZUOL	<i>não</i>	<i>não</i>		
ROSANE RIBEIRO MACHADO	X		X	

RESULTADOS

1º TURNO: Favoráveis: *09*...votos
Contrários: *00*...votos

2º TURNO: Favoráveis: *09*...votos
Contrários: *00*...votos

1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

Aracruz-ES., 29 de dezembro de 2005.

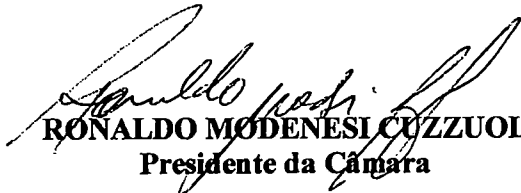
Of. nº 595/2005
Gab. da Presidência

SENHOR PREFEITO:

Encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 099/2005 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com exames de DNA que tramitam ou venham tramitar no juízo de Aracruz**, o qual foi aprovado em 2º Turno, juntamente com a Emenda Modificativa nº 026/2005, na 22ª Sessão Extraordinária, realizada nesta data, para conhecimento e providências cabíveis.

Na oportunidade apresento minhas,

Cordiais Saudações.


RONALDO MODENESI CUZZUOL
Presidente da Câmara

Exmº Sr.
Ademar Coutinho Devens
DD. Prefeito Municipal
Nesta